

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEGUNDA-FEIRA 13 DE OUTUBRO DE 2025 – EDIÇÃO 2007

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral do SUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.768/2025;

Considerando as eleições para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do SUMPREV para os anos de 2026 a 2029;

Considerando a decisão da Comissão eleitoral em reunião realizada em 02 de outubro de 2025;

Considerando os elementos constantes no Regulamento das Eleições publicado no Diário Oficial do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam abertos os prazos de inscrições para a candidatura aos Conselhos Administrativo e Fiscal da SUMPREV, pelo período de 06/10/2025 a 14/10/2025, das eleições ocorrerão no dia 24/11/2025.

Sumaré, 03 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SUMARÉ

Aos sete (07) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Hotel Jaguari, reuniu-se em Reunião Ordinária o Conselho Municipal de Turismo de Sumaré (COMTUR), sob a presidência da Mesa, com início às nove horas e quinze minutos (09h15min), conforme quórum legal, contando com a presença dos Conselheiros e membros

da

Sociedade

Civil.

- Carla de Souza Bampa
- Claudia Assad
- Creusa Silveira
- Helena Pereira Rosario
- Juliana Paiola
- Silvana Regina Benetti
- Valter Andrade Rodrigues dos Santos
- Talita Andrade Arruda de Oliveira.

I. AVALIAÇÃO E OBSERVAÇÕES SOBRE A PESQUISA MUNICIPAL DE TURISMO

Foi apresentada a avaliação da Pesquisa Municipal de Turismo. Observou-se que a pesquisa não captou amostras representativas dos segmentos de Turismo Religioso e Turismo Rural, considerados importantes para o perfil turístico de Sumaré.

Turismo Religioso: Foi destacado o potencial do turismo religioso na cidade, mencionando a presença da Estancia Arvore da Via que é um centro de convenções que apresenta diversos espaços de eventos que comportam de 10 ate 10.000 pessoas, e atraem um fluxo significativo de visitantes anualmente (estimado em aproximadamente 200.000 de pessoas).

Turismo Rural: Foi mencionada a importância de incluir dados do turismo rural na conclusão da pesquisa, citando-se o exemplo do assentamento que recebe visitas de escolas de São Paulo ao longo do ano. A Conselheira responsável aguarda dados numéricos de visitantes do turismo rural para inclusão.

Foi ressaltada a necessidade de aprimorar a coleta de dados da pesquisa, que é fundamental para a avaliação e desenvolvimento do Plano Diretor de Turismo.

II. ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO E INVENTÁRIO TURÍSTICO

- Foi reportado o andamento dos trabalhos de encerramento do projeto, que incluem a finalização do Inventário Turístico e do Plano Diretor de Turismo, ambos interligados.
- Inventário Turístico: O Inventário está sendo reformulado para seguir o modelo 2025, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Turismo e Viagens de São Paulo. O novo modelo é mais detalhado e extenso, exigindo informações aprofundadas sobre a estrutura municipal (Legislativo, Executivo, secretariados, entre outros) e dados econômicos.
- Plano Diretor: O Plano Diretor também será reformulado de acordo com a nova estrutura exigida pelo Governo Estadual, visando a obtenção da nomenclatura de Município de Interesse Turístico (MIT).
- Prazo e Envio do Projeto MIT: Foi enfatizada a urgência na entrega dos documentos para a candidatura a MIT. Será buscada clareza junto à Secretaria de Estado sobre o prazo oficial e os procedimentos de articulação política para a entrega do projeto. Segundo a Lei 1261 de 2015, artigo 6º, parágrafo 3º, tem que ser entregue até dia 30 de abril de todo ano.
- Aprovação: O Plano Diretor de Turismo, após finalizado, precisará ser enviado para aprovação da Câmara Municipal.

III. ANÁLISE TÉCNICA DA PESQUISA

- Foi informado que a pesquisa e seus gráficos foram devidamente avaliados por profissional técnico (turismólogo da prefeitura), atendendo ao requisito exigido pelo Estado.
- Foi feita uma observação sobre a importância de analisar detalhadamente as notas baixas (notas 1 e 2) da pesquisa, mesmo que minoritárias, pois indicam percepções negativas da população, que requerem um "olhar especial" do Poder Público.
- Foi mencionada a inclusão de um anexo sobre o "Projeto Girassóis" no Inventário, destacando a atratividade do tema e seu histórico de sucesso na mídia a mais de 10 anos conhecido pela região e Estado de São Paulo.

IV. ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

- Foi discutida a necessidade de articulação política junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) para apoiar o projeto de MIT de Sumaré.
- Será feita uma conversa com o Secretário para contatar o representante de Turismo da Alesp, Sr. Virgílio, com o intuito de definir o representante político que fará a entrega e o acompanhamento do projeto em São Paulo.

V. ENCERRAMENTO

- Nada mais havendo a tratar e nenhuma outra proposta oficial sendo apresentada, a reunião foi encerrada às dez horas. A presente ata, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciásio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO N° 12.824, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.631.844,14 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.631.844,14 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional 02.006.0004.0123.0007.0001	Programática: Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa 3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	Fonte de Recurso 011100000 - GERAL	Valor R\$ 1.631.844,14
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.631.844,14		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional 02.013.0015.0451.0006.1019	Programática: Projeto: EMENDAS IMPOSITIVAS	
Elemento de Despesa 4490510000 - Obras e instalações	Fonte de Recurso 081100000 - EMENDA INDIVIDUAL GERAL	Valor R\$ 231.541,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional 02.013.0026.0782.0006.1012	Programática: Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso 011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS	Valor R\$ 1.400.302,72
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.631.844,14		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de outubro de 2025, no Paço Municipal, e em 13 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 3057, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 25.928/23.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.928/23.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.928/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Lilian Campregher Bastos
- Fábio Tavares da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Torna sem efeito a Portaria nº 3049/25.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 3058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS N° 29396/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora PAMELLA SUELLEN DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 20992-1, portadora do RG nº 44.463.882-9, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 3059, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 29.908/22.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.908/22.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29.908/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida de Sousa Leite
- Valéria Regina Marangoni Bartolomeu
- Reginaldo Gloor

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 3060, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 15.166/23.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.166/23.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.166/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira
- Michele Martins Guides
- Reginaldo Gloor

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Sumaré promove mutirões e orientações no Outubro Rosa

O Centro Integrado da Mulher (CIM) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Sumaré realizam ações do Outubro Rosa voltadas à prevenção e cuidado com a saúde feminina. No sábado (11), o CEO promoveu atendimentos e palestras sobre câncer de boca e de mama, além de um café da manhã de acolhimento.

Nesta terça (14), o CIM oferecerá mamografias e ultrassonografias para pacientes previamente agendadas. As iniciativas fortalecem a rede de atenção básica e ampliam o acesso aos exames preventivos.





Sumaré cria comitê contra bebidas adulteradas

A Prefeitura de Sumaré criou um comitê para prevenir e combater a adulteração de bebidas com metanol.

O grupo reúne secretarias municipais e poderá contar com apoio de órgãos como a Polícia Civil e a ANVISA.

O grupo atuará em ações conjuntas, campanhas educativas e forças-tarefa para proteger a população.



